



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO	Protocolo nº _____ / _____	<input type="checkbox"/> Requerimento	N.º 037/2013
	Data _____ / _____ / _____	<input checked="" type="checkbox"/> <u>Indicação</u>	
	Hora _____	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda Supressiva	
AUTOR: Laudir Martarello- Vereador /PSD			

Sr. Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base no artigo 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatório a Excelentíssima Senhora Mariledi Araújo Coelho Philppi, Prefeita Municipal de Pedra Preta/MT, para que previsione recursos no PPA (Plano Plurianual) como ajuda de custo para pessoas que participarem de modalidades desportivas no Estado ou mesmo em outros Estados da Federação representando o município de Pedra Preta.

JUSTIFICATIVA

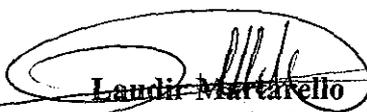
A presente indicação é fundada considerando que de acordo com a Lei 9.615 de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre o desporto, no Capítulo II Dos Princípios Fundamentais em seu artigo 2º destacam-se os itens:

III "a democratização, garantindo em condições de acesso as atividades desportivas sem qualquer distinção ou forma de discriminação";

IV – "da liberdade, expresso pela livre prática do desporto, de acordo com a capacidade e interesse de cada um, associando-se ou não a entidade do setor".

V- do direito social, caracterizado pelo dever do estado de fomentar as práticas desportivas formais ou não formais. Com base nisso fundamentamos esta indicação de que é imprescindível a participação do município, pois terá como consequências o incentivo à prática de desporto, além de que a pratica do esporte é saudável e mantém jovens e adultos afastados do consumo de drogas ou outros vícios e demais comportamentos ilícitos.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.


Laudir Martarello
Vereador/PSD